

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 53/2016 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2016

鑑於判給北京清華大學提供「澳門特區城市發展策略研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與北京清華大學訂立提供「澳門特區城市發展策略研究」服務的合同，金額為\$6,100,000.00（澳門幣陸佰壹拾萬元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 4,600,000.00
2017年.....	\$ 1,500,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二十八組「澳門特別行政區政府政策研究室」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年二月二十九日

行政長官 崔世安

Tendo sido adjudicada à 北京清華大學 a prestação dos serviços de «Estudo para Estratégia de Desenvolvimento Urbano da RAEM», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 北京清華大學, para a prestação dos serviços de «Estudo para Estratégia de Desenvolvimento Urbano da RAEM», pelo montante de \$ 6 100 000,00 (seis milhões e cem mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$4 600 000,00
Ano 2017 .....	\$1 500 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na divisão 28 do capítulo 01.º «Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Fevereiro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00